

PORTARIA GP Nº 042/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a cedência durante o ano de 2021 da servidora KAROLYNE COLINO SANTANA, matrícula 700366, portadora do CPF 112.470.624-06 e RG 9.224.711 SDS/PE ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no qual requer a cedência da servidora nos mesmos moldes das cedências anteriores;

CONSIDERANDO ainda requerimento da servidora realizado em 12 de janeiro de 2022, solicitando a suspensão dos seus vencimentos por parte do município, tendo em vista que a mesma ocupa cargo comissionado no TJPE, na qual desenvolve suas atividades e recebe seus vencimentos de maneira exclusiva por parte daquele Órgão;

RESOLVE:

I – Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2022 a cessão da servidora **KAROLYNE COLINO SANTANA**, matrícula 700366, portadora do CPF 112.470.624-06 e RG 9.224.711 SDS/PE, efetiva no cargo/função de ANALISTA JURÍDICA, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, **com ônus** para esta Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

II – Durante o período de vigência da presente cedência ficará suspenso o estágio probatório da servidora, sendo que tal período não será incluído nos 03 (três) anos exigidos pelo art. 41, da Constituição Federal de 1988.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

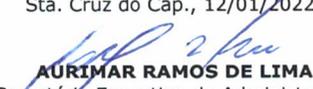
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 12/01/2022.



AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021